

**Decreto Nº 329 - de 22 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0012.2.0244-100 - 3.1.71.70.00 CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
CLOVES DA SILVA BOTELHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53